



## PORTARIA Nº. 584, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade, a discricionariedade, e a inviabilidade de competição, na contratação de empresa a fim de obter acesso ao acervo bibliográfico eletrônico, atendendo às necessidades da UniRV – Universidade de Rio Verde;

**CONSIDERANDO** a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei 8.666/93, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável nº. 050/2021, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

**CONSIDERANDO** que a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

### RESOLVE:

**Art. 1º. INEXIGIR** a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **MINHA BIBLIOTECA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.183.749/0001-63, a fim de obter acesso ao acervo bibliográfico eletrônico, atendendo às necessidades da UniRV – Universidade de Rio Verde, por se tratar de

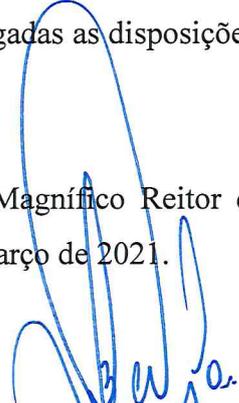


inviabilidade de competição, haja vista o disposto no artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

**Art. 2º.** Todos os aspectos legais acerca da licitação preconizada nesta portaria, necessariamente deve ser objeto de descrição circunstanciada no competente Edital de Licitação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 31 dias do mês de março de 2021.

  
**Prof. Me. Alberto Barella Netto**  
Reitor / Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 31 de março de 2021.

  
Paloma Moraes Leite  
Secretária da Reitoria  
Portaria Reitoria n. 2.642/2019